



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.511, de 17 de Novembro de 2.017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.453, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O inciso I do Artigo 2º da Lei 2.453/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

I – Abrir Créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – (...)

III – (...).”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 17 de Novembro de 2.017.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas